



Caderno CRH

ISSN: 0103-4979

revcrh@ufba.br

Universidade Federal da Bahia

Brasil

da Costa Neves, Paulo Sérgio

QUAL POLÍCIA PARA QUAL SOCIEDADE? O POLICIAMENTO COMUNITÁRIO EM SERGIPE

Caderno CRH, vol. 18, núm. 45, septiembre-diciembre, 2005, pp. 447-459

Universidade Federal da Bahia

Salvador, Brasil

Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=347632238009>

- ▶ Como citar este artigo
- ▶ Número completo
- ▶ Mais artigos
- ▶ Home da revista no Redalyc

redalyc.org

Sistema de Informação Científica

Rede de Revistas Científicas da América Latina, Caribe , Espanha e Portugal
Projeto acadêmico sem fins lucrativos desenvolvido no âmbito da iniciativa Acesso Aberto

QUAL POLÍCIA PARA QUAL SOCIEDADE? O POLICIAMENTO COMUNITÁRIO EM SERGIPE¹

Paulo Sérgio da Costa Neves

Neste texto, a partir da experiência de policiamento comunitário no Estado de Sergipe, buscamos discutir o modo de interação entre Estado e sociedade no Brasil. Com efeito, as tentativas de implantação de policiamento comunitário têm sido legitimadas pela necessidade de reformulação das corporações policiais para aproximar-las da população e neutralizar-lhes a tradição autoritária. Espera-se que, dessa forma, a polícia se torne mais receptiva às expectativas da sociedade e também mais eficaz no combate e na prevenção do crime (Dias Neto, 2000). Por outro lado, essas iniciativas visam também a uma mudança da imagem pública das polícias, as quais elegeram o policiamento comunitário como uma das suas estratégias de marketing, o que leva Jean-Paul Brodeur (2002) a definir o policiamento comunitário como “um efeito de moda”, sem consequências maiores sobre a fun-

ção e o modo de funcionamento da polícia nas sociedades modernas.

O que a pesquisa empírica no estado de Sergipe demonstrou é que a forma final dessas experiências depende, em grande medida, do tipo de participação popular que se obtém: onde a participação é limitada, tem-se um tipo de policiamento em nada diferente do policiamento tradicional, com o adjetivo comunitário cumprindo um papel meramente decorativo. Onde a participação popular é significativa e traduz-se em alguma forma de interferência na organização do trabalho policial, ao contrário, notam-se algumas mudanças na ação dos policiais. O que, de um certo modo, não está muito distante do que alguns estudos internacionais têm sublinhado com relação à realidade desse tipo de policiamento no mundo (Bayley, 2002; Bayley; Skolnick, 2002; Klinenberg, 2001; Monjardet, 2003; Dias Neto, 2000; Ocqueteau, 1998; Skolnick; Bayley, 2002).

A tensão existente nas experiências de implantação do policiamento comunitário pode, no caso brasileiro, ser interpretada em parte como uma consequência da ambigüidade que existe na própria sociedade entre uma cultura política tradicio-

¹ Uma versão preliminar deste texto foi apresentada no XXV Congresso da Associação Latino-Americana de Sociologia, em agosto de 2005. A pesquisa que lhe deu origem foi financiada pelo CNPq, através de uma bolsa de pós-doutoramento concedida a seu autor, e pela FAP-SE, através de uma dotação de pesquisa. Agradeço ao parecerista anônimo de Caderno CRH pelos valiosos comentários, que me ajudaram a melhorar a consistência do texto. Como de praxe, contudo, apenas seu autor deve ser responsabilizado por eventuais deficiências da argumentação.

nal – que tende a reforçar o papel do estado como instância reguladora da sociedade – e demandas por uma maior democratização do aparelho estatal. Se a tradição histórica no país é de uma relação autoritária, o Estado se sobrepondo e controlando a sociedade, os movimentos sociais das últimas décadas tentaram alterar esse quadro, através de mudanças na cultura política ou de transformações institucionais que garantissem uma maior participação da população nas decisões estatais.²

No Brasil contemporâneo, essas duas lógicas convivem de maneira enigmática, como mostram os estudos sobre alguns mecanismos institucionais que deveriam favorecer a participação da população nas questões públicas, tais como os diversos conselhos, o orçamento participativo etc (Dagnino, 2002; Avritzer; Navarro, 2002; Santos, 2002).

Aqui abordaremos essas questões tomando o policiamento comunitário como caso empírico, o que, em outros termos, significa dizer que tomaremos o policiamento comunitário e, de forma mais ampla, a segurança pública como fenômenos políticos que devem ser analisados inseridos no contexto ampliado da sociedade.

SEGURANÇA PÚBLICA E DEMOCRACIA

A segurança pública se tornou uma temática obrigatória nos debates públicos no país. O crescimento da violência urbana, a explosiva situação nos presídios, o poder acumulado pelo crime organizado e as dificuldades das organizações policiais em se adaptar às novas exigências sociais surgidas com a redemocratização – como provam as constantes denúncias de desrespeito aos direitos fundamentais da população de baixa renda por policiais – tornam a segurança uma temática de presença constante no debate público.

A segurança pública, no Brasil, sempre foi marcada por um caráter estritamente repressor e

estigmatizante das classes populares,³ o que se reforça, a partir de 1964, pela lógica de luta contra o inimigo interno que a ditadura militar vai implantar. Durante os anos 80, com a redemocratização do país, surgiram algumas propostas que iam no sentido de tornar as instituições policiais mais modernas e menos violentas, como as propostas de unificação das polícias, criação de ouvidorias, etc.

Contudo essas propostas foram contidas por duas razões principais: por um lado, o forte corporativismo dos policiais dificultava a implementação de medidas que visassem ao aumento do controle da sociedade sobre as polícias e, por outro lado, o crescimento da violência e da criminalidade no país,⁴ aliado ao uso midiático do fenômeno, fizeram com que a opinião pública se posicionasse a favor de soluções violentas de combate à criminalidade (Belli, 2004). Com isso, as questões dos direitos humanos passaram a ser associadas a “direitos de bandidos”, expressão que serve para lembrar a existência de categorias de pessoas que a sociedade não considera como digna de ter direitos (Neves, 2002; Mendez; O'Donnell; Pinheiro, 2002). Essas resistências tornaram inócuas até aqui as tentativas de compatibilizar a segurança pública do país com um Estado democrático de direito.

Ademais, algumas propostas governamentais de maior transparência das corporações policiais convivem com outras que reforçam a tendência a um endurecimento das penas e ao controle repressivo dos comportamentos que promovem a insegurança.⁵ Essa tendência, a exemplo do que ocorreu em outros países (Macé, 2002; Karsenty, 2003; Bonelli, 2001), foi incorporada por grupos políticos de esquerda em seus discursos, os quais, tradicionalmente, defendiam soluções de cunho social para o problema da segurança pública (Belli, 2004).

³ Para uma boa revisão dos estudos de ciências sociais sobre a violência e a segurança pública no Brasil, ver Zaluar, 1999 e Adorno, 2002.

⁴ A taxa de homicídios nacional, por exemplo, passa de 20,9 a 27 por 100.000 hab entre 1991 e 2000, segundo dados citados por Cano e Santos (2001).

⁵ Insegurança visível no número de crimes considerados como hediondos e no interesse que a chamada política

² Para uma discussão sobre os efeitos da democratização do país sobre a segurança pública, ver Peralva (2001). Uma discussão sobre essa temática em um contexto internacional é desenvolvida por Wiewiorka (1997, 1999).

Defendemos a idéia de que essas duas tendências, embora opostas, são complementares e respondem a duas expectativas sociais diferentes: o desejo de aprofundamento da democracia e do controle da população sobre as instituições públicas, por um lado, e, por outro, o desejo de obter segurança. A contradição entre ambas expectativas é que, da forma como a questão tem sido tematizada na contemporaneidade, o aumento dos poderes do Estado no combate ao crime e ao terrorismo tem não apenas significado um decréscimo das políticas públicas de combate à exclusão social (Wacquant, Bonelli, 2001), como também uma redução de liberdades individuais historicamente associadas aos regimes democráticos modernos,⁶ recolocando na ordem do dia a discussão em torno do frágil equilíbrio entre democracia e segurança.⁷

Esse equilíbrio é ainda mais difícil em países que vivenciam processos recentes de redemocratização, à exemplo do Brasil. Com efeito, os movimentos sociais e as amplas mobilizações populares durante os anos 70 e 80 deram visibilidade a atores sociais que, por conta da repressão dos militares, tinham anteriormente pouca expressão política (Sader, 1988). O que desemboca nas conquistas sociais incorporadas à Constituição de 1988, na qual algumas leis aprovadas visavam a ampliar os espaços de participação dos cidadãos nas tomadas de decisões estatais.

Os Conselhos comunitários criados então foram os mecanismos institucionais vistos como os mais promissores nessa direção. Os Conselhos Gestores de Políticas Públicas, os Conselhos Tuteis da Infância e da Adolescência, os Conselhos Comunitários de Segurança Pública, os Conselhos de Defesa dos Direitos dos Cidadãos etc. são exem-

de tolerância zero tem despertado entre os homens públicos do país (ver Belli, 2004). O mais interessante aqui é sublinhar que esse processo de crescimento da violência e de propostas de endurecimento da repressão e das penas deu-se paulatinamente à redemocratização da sociedade brasileira a partir da década de 1980.

⁶ Como se pode observar na promulgação do Patriotic Act pelo governo Bush, após os atentados terroristas de 11/09/2001.

⁷ Alguns autores de inspiração foucaultiana vão desenvolver, a partir dessa situação, a idéia de que estariam vivendo em uma sociedade de controle (Marx, 2003; Santoro, 2002).

pios das expectativas criadas por essa lógica. Pretendia-se, com isso, criar espaços públicos⁸ que propiciassem o desenvolvimento da cidadania (compreendida como participação política e como usufruto de direitos) da população brasileira como um todo, mudando-se, assim, a cultura política tradicional, associada ao clientelismo, personalismo, corrupção etc.

Contudo a década de 1990 mostrou claramente as dificuldades para se alcançarem esses objetivos. Não somente porque muitos dos Conselhos previstos não foram implementados (quer por falta de mobilização da sociedade civil, quer por resistências de setores do aparato estatal), mas também porque muitos dos que estão em funcionamento foram esvaziados por políticos tradicionais ou por membros do aparato burocrático estatal.⁹

No que se refere aos Conselhos de Segurança Pública, eles se desenvolveram no país à medida que experiências de polícias comunitárias começaram a ser implantadas como meio de luta contra a criminalidade urbana. O objetivo aí era de implantar uma segurança pública que fosse, ao mesmo tempo, interativa e proativa, capaz de antecipar-se à emergência da criminalidade. Contudo esses conselhos, além de serem ainda minoritários no conjunto das cidades brasileiras, não conseguiram modificar de forma significativa o *modus operandi* tradicional das polícias no país.

O POLICIAMENTO COMUNITÁRIO: Solução ou Falácia?

Tradicionalmente, a relação das polícias com a democracia tem sido ambígua, marcada pelo impasse entre a defesa da ordem e a defesa dos

⁸ Para uma discussão sobre a noção de espaço público, ver Habermas (1984, 1990); Arendt (1983) e Sennet (1998).

⁹ Esse esvaziamento se deu de diversas maneiras, sendo a principal a transformação dos conselhos em meras correias de transmissão das administrações governamentais, o que se tornou possível pela presença majoritária de representantes do Estado nos diversos conselhos. Ver relatos de experiências diversas sobre o modo de funcionalamento de alguns tipos de conselhos em: Dagnino, 2002; Avritzer; Navarro, 2002; Santos, 2002.

direitos dos cidadãos. Assim, as polícias são consideradas organizações fundamentais para o funcionamento e ordenamento das sociedades contemporâneas, protegendo os cidadãos e garantindo-lhes o pleno uso de seus direitos; por outro lado, as polícias têm sido também o braço armado das forças sociais hegemônicas na defesa do seu *status quo*, o que, em países como o Brasil, se traduziu na lógica do inimigo interno e no uso indiscriminado da violência contra a população.

A redemocratização, nos anos 80 e 90, fez eclodir uma série de proposições que visavam a transformar o perfil autoritário das organizações policiais, herança de um secular passado antidemocrático. As propostas de desmilitarização da Polícia Militar, de unificação das polícias, de criação de controle externos, tais como as ouvidorias, de ampliação dos poderes das corregedorias, de implantação do policiamento comunitário e interativo etc. passaram a ocupar um lugar importante nas demandas dos grupos de defesa dos direitos humanos e de combate à violência policial.

É nesse contexto que surgem as primeiras experiências de policiamento comunitário no país. Para muitos, a implantação das polícias comunitárias e a organização dos conselhos comunitários de segurança seriam mecanismos que permitiriam uma maior transparência da ação policial. Nessa perspectiva, as polícias comunitárias seriam verdadeiros espaços públicos democráticos no interior da sociedade, ajudando a transformar não só as polícias mas também a cultura política do país.

A polícia comunitária é ainda vista, na pega de autores norte-americanos como Amitai Etzione (1993, 1996), ditos comunitaristas, como uma das tentativas de renovação dos elos comunitários¹⁰ nas sociedades capitalistas contemporâneas, marcadas por um individualismo crescente (Taylor, 1997).

Parece evidente que uma discussão sobre a

polícia comunitária nos leva a sair do contexto clássico dos estudos sobre a polícia, em geral centrados em temas tais como a organização do trabalho policial, a cultura institucional, as relações entre policiais e o público etc. Não que essas temáticas não devam ser abordadas, e sim porque, na problemáticaposta pelo policiamento comunitário, elas temáticas estão subsumidas à questão política do papel do Estado na sociedade. Nesse sentido, tem bem razão o sociólogo inglês Adam Crawford (1998a, 1998b, 2001) quando afirma que o policiamento comunitário recoloca a questão da governança nas sociedades contemporâneas, marcadas por uma reconfiguração do papel dos Estados na vida social.

Com efeito, o processo de globalização econômico, social e cultural das últimas décadas vem transformando a forma como os homens vivem. O extraordinário desenvolvimento das tecnologias da informação proporcionou um nível de interdependência econômica como jamais visto, o que vai acarretar uma volatilidade dos mercados de capitais e, ao mesmo tempo, uma perda do poder de intervenção econômica dos Estados Nações, que haviam construído muito de sua legitimidade em torno do poder de intervir e de regular a ordem econômica interna (Castells, 1999; Bauman, 1999) e de promover a inclusão social de setores da população (Rosanvallon, 1981).

Assim, se os impactos da globalização se fazem sentir em todas as esferas da vida moderna, e não poderia ser diferente no que diz respeito à segurança pública (Mucciheli; Robert, 2002; Roché, 2002; Monet, 2002). A globalização vai significar a mundialização do crime e da violência, seja através da internacionalização dos grupos terroristas, das máfias e de outras organizações criminosas, seja através dos exemplos que os atos violentos difundidos pela televisão, pelo cinema, pela internet e por outros meios de comunicação proporcionarão quase que instantaneamente a atores sociais em busca de sentido. Por outro lado, o enfraquecimento da ação reguladora e da legitimidade dos Estados leva-os a realçar os domínios onde possam exercer sua autoridade; nesse sentido, a

¹⁰ Para esses autores, a questão do capital social, nos termos desenvolvidos por Putnam (2000) em seu estudo sobre o desenvolvimento do capitalismo na Itália, é de fundamental importância para a vida social.

segurança será um terreno particularmente propício para essa re-legitimação estatal (Herbert, 1999), tornando-se o domínio por excelência de regulação por parte do Estado (isso, mesmo quando o Estado delega algumas dessas atividades a setores privados da sociedade, como é o caso da segurança privada ou dos presídios terceirizados¹¹).

Percebe-se aqui, claramente, as questões colocadas pela polícia comunitária. Talvez por isso, a discussão sobre a polícia comunitária esteja tão em evidência nesses últimos tempos. Em todo o mundo, o termo polícia comunitária se tornou uma moeda corrente nos discursos dos envolvidos com a questão da segurança pública. O número de encontros e seminários sobre a polícia comunitária não cessa de aumentar, e mesmo a ONU, em documentos que datam dos anos 80, recomenda uma política de segurança marcada por uma maior proximidade da polícia com os anseios da população.

E, no entanto, contraditoriamente, a maior parte das pesquisas realizadas sobre o policiamento comunitário revelam que essa alternativa está ainda em uma fase preliminar, sem dar os frutos esperados, seja pelas resistências dos policiais, seja pelas dificuldades inerentes ao contexto de implantação.¹²

No Brasil, não é outra a situação. Desde a sua implantação nos anos 80, durante a primeira gestão do governo Brizola no Rio de Janeiro, a partir de projetos experimentais como o de Copacabana, coordenados pelos Coronéis Carlos Magno Nazareth Cerqueira e Jorge da Silva, a idéia de uma polícia comunitária não tem cessado de fazer novos adeptos. Contudo, em nenhum estado da federação ela se tornou um dos eixos da reestruturação da segurança pública.

Assim, em 1985 a polícia comunitária foi implantada em São Paulo, pelo então governador Franco Montoro, com a criação, no mesmo ano, dos primeiros CONSEG's (Conselhos de Segurança de Bairros). Atualmente, o Estado conta com

786 CONSEG's espalhados por 522 municípios,¹³ sem que o policiamento no Estado tenha passado por grandes transformações, a julgar pelas denúncias feitas à ouvidoria da Polícia Militar de São Paulo (Lyra, 2003). Ainda em 1985, o Governador do Espírito Santo, Gérson Camata, autorizou a criação de CONSEG's no Estado, mas somente em 1988 o policiamento comunitário foi implantado na cidade de Guaçuí. Logo o novo estilo de policiamento estendeu-se a outros Estados e hoje já são 16, além do Distrito Federal, os que apresentam programas que se dizem baseados na filosofia dessa "nova polícia", a saber: Espírito Santo, Rio Grande do Sul, São Paulo, Rio de Janeiro, Paraná, Pará, Rio Grande do Norte, Sergipe, Santa Catarina, Ceará, Pernambuco, Minas Gerais, Bahia, Paraíba, Acre e Amapá.

Vê-se, pois, a urgência de estudos e avaliações dessas experiências, para que a sociedade possa efetivamente intervir nesse processo, impedindo que ele se torne uma mera bandeira de *marketing*, uma forma de vinho velho em garrafa nova, no dizer de Passos (2005).

O POLICIAMENTO COMUNITÁRIO EM SERGIPE

Em Sergipe, o policiamento comunitário tem início oficialmente em 1996, quando é implantado um posto de policiamento comunitário (mais conhecido sob a denominação de Posto de Atendimento ao Cidadão, PAC) no Bairro América, situado nos limites dos municípios de Aracaju e São Cristóvão. Segundo depoimentos de oficiais da Polícia Militar (PM), a idéia de implantação desse novo tipo de policiamento deu-se a partir da participação do comandante da época em um seminário internacional sobre polícia. Ao retornar a Aracaju, ele teria conseguido convencer o então secretário da segurança pública, homem de esquer-

¹¹ Ver, a esse respeito, Wacquant, 2004 e Ocquetaeu, 2003.

¹² Ver, a esse respeito: Brodeur, 1997; Monjardet, 2003, dentre outros.

¹³ Segundo informações colhidas no site da PM de São Paulo <<http://www.polmil.sp.gov.br>> Acesso em: jun. 2003.

da que havia sido perseguido durante a ditadura militar, a implementar um programa-piloto de policiamento comunitário. A escolha do Bairro América deu-se por haver aí uma tradição de organização e de participação social, fosse através das associações de moradores, ou da ação da igreja católica, com a presença de sacerdotes ligados à teologia da libertação.

Essa experiência deveria servir de modelo para a implantação de outros módulos de policiamento comunitário no Estado. Contudo, dada a elevada rotatividade dos secretários de segurança e dos comandantes da polícia militar que caracterizou a segurança pública em Sergipe, o Bairro América permaneceu, durante alguns anos, como a única experiência de policiamento comunitário implantada de fato.

É apenas em 2001 – após sucessivas crises e greves no interior da PM sergipana –, quando o comandante que havia implantado o PAC no Estado retorna ao comando da corporação, que esse modelo de policiamento volta a ser priorizado pela PM. A partir de então, um setor especializado nas questões de polícia comunitária é criado na corporação, o qual será encarregado de incitar a criação de conselhos comunitários em vários bairros da capital e suas adjacências.

No final de 2003, havia cerca de 32 Conselhos de segurança em Aracaju e 28 postos de policiamento comunitário. De acordo com os documentos oficiais da polícia, esse processo se dá em consonância com a filosofia da polícia comunitária, que é:

“... uma filosofia e uma estratégia organizacional que proporciona uma nova parceria entre a população e a polícia, baseada na premissa de que tanto a polícia quanto a comunidade devem trabalhar juntas para identificar... desordens físicas, morais e até a decadência dos bairros, com o objetivo de melhorar a qualidade geral de vida na área”.

Contudo, segundo alguns depoimentos de policiais, “*... A diferença do posto comunitário para o não comunitário é o nome...*” (sargento da PM). Ou seja, para esses policiais, estão sendo criados postos de policiamento comunitário sem que a fi-

losofia apregoada esteja sendo implementada.

A grande questão que se colocou para a pesquisa, então, foi de como avaliar esse processo. Infelizmente, não tivemos os meios necessários para fazer o acompanhamento de todos os postos de policiamento comunitário. Adotamos, por isso, a estratégia de eleger para análise três dessas experiências que nos pareceram ser representativas do processo como um todo.

Um desses casos é o PAC do Bairro América, o primeiro e o mais bem estruturado do Estado. Implantado desde 1996, esse PAC tem no pároco local o seu maior defensor e divulgador. Carismático, politicamente engajado, próximo da teologia da libertação, ele é bem relacionado nos meios políticos do Estado, tendo inclusive, na época da pesquisa, um horário para difusão de uma missa dominical na televisão educadora local.¹⁴

Nesse sentido, ele vai ter uma grande influência na organização e na forma de gestão da polícia comunitária no bairro, tendo ocupado o cargo de presidente do conselho de segurança durante várias gestões.

O posto policial, situado em área contígua à igreja, é, em relação a outros postos da cidade, bem equipado. Além de uma viatura, o posto possui rádio, telefone e computador, o que permite a elaboração de relatórios sobre a ação da polícia comunitária no bairro.

O conselho de segurança participa efetivamente da organização do trabalho policial, discutindo com os oficiais responsáveis aspectos como os horários e a regularidade das rondas policiais, os policiais que devem ou não continuar no bairro, as denúncias de ação incorreta de policiais, as zonas do bairro que precisam ser melhor policiadas, etc.

Além disso, o conselho organiza uma coleta de recursos junto à comunidade, sobretudo co-

¹⁴ Após o fim do trabalho de campo, esse sacerdote foi transferido para outro Estado. Segundo alguns informantes, isso se deu por razões políticas, uma vez que, nas eleições de 2002, o candidato eleito para o governo do Estado não pertencia à rede de relações políticas do padre.

merciantes e empresários, para contribuir com o financiamento de parte dos gastos da polícia (alimentação dos policiais, gasolina para a viatura, conta de telefone, etc.). Nesse sentido, um dos pontos mais criticados pelos adversários do policiamento comunitário é o fato de que a viatura e os soldados que servem ao PAC do Bairro América estão proibidos de se dirigirem para outros bairros, mesmo em casos de emergência. O argumento usado é que a gasolina é paga pela comunidade e que, por isso, não seria justo que ela fosse usada para outras atividades que não o policiamento do bairro. Além disso, teme-se que os policiais usem as viaturas para fins privados, prática corrente na PM sergipana segundo alguns de seus oficiais.

As reuniões dos conselhos de segurança não são, em geral, muito freqüentadas (ao menos no período em que realizamos nossa investigação), mas são regulares e abertas aos membros da comunidade. Contudo, é nítida a ascendência que o padre local tem sobre as decisões e sobre os temas discutidos. Não seria exagerado dizer que ele tinha controle inclusive sobre o comportamento de alguns dos membros do conselho. Assim, algumas das pessoas contatadas ao curso da pesquisa confessaram que só aceitariam dar entrevistas se fossem autorizadas pelo padre.

Nesse sentido, embora possamos dizer que o PAC do Bairro América é efetivamente aquele que mais se aproxima de um policiamento comunitário¹⁵, tal como ele tem sido aplicado em algumas cidades norte-americanas (sobretudo a experiência de Chicago) e canadenses, não se pode dizer, no entanto, que a participação popular se dê de forma autônoma. Ele é mais um modelo de policiamento híbrido, conjugando algumas características do policiamento comunitário ao policiamento tradicional.

¹⁵ Estamos nos referindo aqui a certas técnicas policiais que se aproximam das reivindicadas pelos defensores da polícia comunitária (existência de um conselho local, maior contato dos policiais com a população devido a uma menor rotatividade dos policiais, planejamento das rondas de comum acordo com o conselho, etc.). Entretanto, no que toca à participação ativa da população na definição das ações policiais, o PAC do Bairro América ainda permanece preso ao modelo de policiamento vigente nas polícias brasileiras.

Um segundo caso típico é o do PAC do bairro Marcos Freire, no município de Nossa Senhora do Socorro,¹⁶ no entorno de Aracaju. Esse pode ser visto como o exemplo típico do policiamento comunitário que existe apenas no papel, como rótulo para melhorar a imagem da polícia. Aqui, as instalações físicas são deterioradas, e os únicos móveis do posto são alguns armários de alvenaria antigos e sem portas, algumas cadeiras e uma escrivaninha de madeira, sobre a qual repousa um velho rádio de transmissão. Nada de comparável, pois, com as instalações do PAC do bairro América.

Além disso, as relações hierárquicas em nada diferem do modelo autoritário que caracteriza as relações internas à polícia militar como um todo, o que um dos praças entrevistados vai sintetizar da seguinte maneira: *“A polícia militar têm uma hierarquia, nós somos tratados sem nenhum respeito, trabalha assim como você ta vendo”*. Também aqui estamos bastante distantes do ideal dos que conceberam a polícia comunitária, que pregavam uma maior horizontalidade nas relações entre os policiais e entre esses e os cidadãos.

Porém o que mais distancia o PAC do Marcos Freire de um policiamento comunitário é a completa ausência de participação da população. No tocante ao conselho de segurança, segundo depoimentos dos próprios policiais, existem, na área do complexo Taiçoca (área que abrange diversos bairros de N. Sra. Do Socorro), cinco PACs (posto de atendimento ao cidadão) e, desses, apenas o do Marcos Freire III mantém um contato pontual com uma das várias associações existentes na comunidade.

Essa situação leva um líder comunitário a desabafar,

... a população, os moradores... até hoje não se deram conta que é necessário que eles participem, que colaborem, mesmo que não tenha recurso nenhum pra colaborar; mas, que participe das reuniões pra saber e conhecer a realidade....

¹⁶ Cidade dormitório, com cerca de 150.000 habitantes, que se caracteriza por concentrar uma população de baixa renda e por não dispor de uma rede de serviços básicos de boa qualidade.

O conselho comunitário praticamente não existe ou, melhor, ele existe formalmente, mas foi apropriado pelo dirigente de uma associação de moradores, que espera, assim, aumentar o seu prestígio político. Dessa maneira, não há reuniões regulares do conselho e, dentre os seus membros, poucos são os que conhecem as prerrogativas de um conselho de segurança. Nada que se aproxime das expectativas sobre os conselhos que a polícia militar publica em seu site, os quais são vistos

... como o elo que promove a interação entre a polícia e a comunidade, coordenando juntamente com os órgãos de segurança pública as ações pertinentes à segurança na comunidade, atuando ao lado da polícia comunitária.

De todo modo, o funcionamento da polícia comunitária nesse bairro em nada se distingue do policiamento tradicional. Embora diversos policiais expressassem a idéia de que “...hoje, a sociedade já encara a polícia, graças à polícia comunitária, com mais êxito, com mais mansidão... antigamente havia uma restrição por parte da sociedade... não podia dar um bom dia...” (cabo da PM), praticamente todos os entrevistados reconhecem que “...o nosso policiamento que vem sendo realizado aqui... ele na verdade não é comunitário, mas sim um policiamento que tem o nome de comunitário...” (Major da PM).

Essa opinião é partilhada mesmo por líderes comunitários que tentam usar o funcionamento dos PAC's como um elemento a mais no seu capital político: “... A polícia comunitária é um bebê ainda tentando nascer, tentando crescer... em Socorro não deu nenhum passo...”.

Os motivos dessa situação vão em três direções: em primeiro lugar, muitos são os que vão se referir à visível negligência do Estado, que não propicia as mínimas condições de trabalho e de infra-estrutura para o funcionamento de um policiamento comunitário. Isso, para alguns, seria um sinal de que o real objetivo de usar o rótulo de polícia comunitária era o de transferir para a população o ônus de bancar os gastos com a segurança pública no bairro, seja pagando o aluguel do posto policial, seja garantindo o consumo de gaso-

lina das viaturas ou as refeições dos policiais, a exemplo do que ocorria no bairro América. Nesse caso, o policiamento comunitário era associado a uma forma de privatização da segurança pública, gerando algumas resistências no interior mesmo da corporação policial: “... eu acho que segurança pública é obrigação do Estado, não da população... eu acho errado as pessoas dar dinheiro para cumprir as obrigações do Estado” (SGT, da PM).

Uma segunda gama de explicações ligava-se às tentativas de controle da polícia comunitária pelas forças políticas locais. Assim, por exemplo, em razão de um conflito eleitoral entre a prefeita da cidade de N. Sra. do Socorro e um líder comunitário do bairro no ano de 2002, a prefeitura deixou de pagar o aluguel da casa que servia de sede para o funcionamento da polícia comunitária, propondo a transferência para um outro local que, na avaliação dos policiais, não apresentava as condições necessárias para esse uso. Frente ao impasse, o líder comunitário ofereceu a sede da associação de moradores que ele presidia e que funcionava em uma das dependências de sua própria residência.

Vemos aqui que a falta de recursos públicos alocados para o funcionamento da polícia comunitária faz com que ela se torne uma presa facilmente capturada pelas forças políticas locais em suas disputas de poder. O policiamento comunitário configura-se, então, como um rótulo midiático, considerado pelos atores como passível de lhes conferir prestígio político.

Talvez venha da conjunção desses dois tipos de problemas a terceira causa das dificuldades de implantação da polícia comunitária nesse bairro: a falta de participação da população. De fato, as reuniões para a constituição do conselho comunitário são raras e esvaziadas, contando apenas com membros próximos à associação de moradores, cuja sede serve de posto de polícia, como vimos.

Temos aqui um modelo de polícia comunitária que é representativo da maioria dos PACs implantados na região de Aracaju. Postos policiais mal aparelhados, que funcionam de forma tradi-

onal e à mercé das disputas entre as forças políticas locais pelo controle e uso partidário de toda forma de organização social, fazem com que tenhamos um quadro que em nada lembra o modelo dos idealizadores da polícia comunitária. É um tipo de polícia comunitária que “de comunitária só tem o nome”. É a polícia com todos os seus vícios e defeitos, mas com um novo rótulo, numa tentativa de criar uma imagem positiva para uma corporação tradicionalmente avaliada de forma negativa pela opinião pública.¹⁷

Embora tenhamos razões para pensar que a grande maioria dos PACS de Aracaju se aproxima desse caso e que a experiência do bairro América continua ainda uma exceção, convém lembrar que esse processo não é estático, imóvel, incapaz de gerar frutos positivos para a democratização da segurança pública.

Nesse sentido, vale a pena mencionar aqui um terceiro tipo de experiência de implantação de policiamento comunitário que, em certo sentido, afasta-se dos dois casos mencionados anteriormente.

Trata-se do caso do PAC do bairro Parque dos Faróis, situado também no município de Nossa Senhora do Socorro, e que foi implantado a partir da iniciativa dos moradores.

O bairro carece de vários serviços básicos. A rede de esgotos é precária, a maioria das ruas não é pavimentada e não há iluminação pública, o transporte urbano é irregular, de baixa qualidade, e os índices de violência são dos mais elevados do Estado. A presença da polícia reduz-se a um posto policial sem telefone e sem viatura, que conta apenas com três policiais. Assim, não é raro, segundo depoimentos de moradores, cenas de assaltos e de agressões em pleno dia nas principais ruas do bairro.

¹⁷ Embora não existam pesquisas de opinião sobre a imagem pública da polícia em Sergipe, podemos inferir que ela não é das melhores, a julgar pela forma como o trabalho policial aparece nos jornais do Estado. No jornal de maior circulação no Estado, o CINFORM, por exemplo, a maioria das matérias pesquisadas mostra a polícia sergipana como violenta, corrupta e ineficiente no combate ao crime. Por sinal, as raras matérias que apresentam uma imagem positiva das instituições policiais estão ligadas à polícia comunitária.

Além disso, os moradores do bairro dizem padecer de uma certa estigmatização social frente aos moradores de outras regiões da cidade, de tal modo que muitos escondem o seu real endereço quando vão procurar emprego em Aracaju.

Para completar o quadro, diversos moradores mencionaram o fato de que alguns policiais extorquiam os comerciantes locais – recusando-se a pagar o consumo de bebidas alcoólicas, por exemplo – além de agredir suspeitos de atos criminosos.

É nesse contexto que um grupo de moradores vai começar a se reunir para criar um conselho comunitário de segurança e levar o comando da polícia a implantar um PAC no bairro. A concretização dessa idéia vai ser facilitada pela presença de um casal de militantes de esquerda, ligados à igreja e oriundos do Bairro América, conhecedores, portanto, da experiência da polícia comunitária naquele bairro.

Embora, nesse caso, a implantação do PAC seja recente, a importância aqui é que a iniciativa partiu da comunidade e não da polícia, como aconteceu no Bairro América e na maioria dos bairros onde o policiamento comunitário foi implantado.

É certo que, durante o período de recolha de dados, foram poucas as mudanças no modo de funcionamento da polícia no local. Mas dois fatos que nos foram relatados por moradores mostram a potencialidade e os limites do modelo comunitário de policiamento tal qual ele vem sendo implantado em Sergipe. O primeiro desses fatos refere-se à resistência dos moradores em aceitar o modelo de estatuto de conselhos comunitários de segurança que os oficiais da polícia militar costumam usar para facilitar e agilizar a organização do conselho. Reivindicando autonomia pra criar o seu próprio estatuto, os moradores vão avançar a idéia de que cada localidade tem suas especificidades e, por isso, precisa de um estatuto específico. Por trás desse conflito, estava em jogo a vontade de uma parte dos grupos de moradores de não se amoldar às funções que a cúpula da polícia previa para os conselhos de segurança, uma função meramente consultiva e de apoio financeiro e político

às atividades da polícia.

Um segundo fato tem a ver indiretamente com a polícia comunitária. A partir da mobilização para a implantação desse modelo de policiamento, um morador passou a questionar o comportamento de alguns soldados, denunciando-os em um programa de rádio matinal de grande audiência. Para alguns de nossos entrevistados, a coragem desse morador podia ser explicada pelo fato de que a mobilização da comunidade lhe dava uma certa proteção frente à truculência de certos policiais, pois ela abria espaço para denúncias na imprensa e, ao mesmo tempo, abria canais de comunicação com a hierarquia superior da polícia.

Ou seja, esse terceiro tipo de implantação da polícia comunitária embora esteja apenas em germe, tem a potencialidade de propiciar efetivamente uma maior autonomia da população frente às forças políticas tradicionais e frente às prioridades da corporação policial. A questão que se coloca é: poderá ele vencer as resistências que se apresentam para um tipo de ação como esse, no campo minado que é a segurança pública no país?

Embora as primeiras experiências de policiamento comunitário no país datem do final dos anos 80, elas permanecem indefinidamente com o estatuto de experiências-piloto, restritas a algumas áreas, submetidas à influência das mudanças políticas e de comando nas instituições responsáveis pela segurança pública.

Em Aracaju, o policiamento comunitário tem início, como vimos, em meados dos anos 90, quando uma conjunção de fatores aleatórios permitem a introdução desse tipo de policiamento no Estado. Porém isso não significou, em momento algum, que a polícia comunitária se tornou uma prioridade nas políticas de segurança pública.

Apesar de ter havido um real interesse de diversos atores policiais na implantação da polícia comunitária, é certo que não havia um consenso no interior da corporação acerca dessa temática. Para muitos soldados e oficiais, a polícia comunitária significava a perda de poder e a submissão aos interesses, por vezes excusos, de alguns membros da comunidade (sobretudo os que contribuí-

am financeiramente para que o conselho de segurança pudesse arcar com alguns gastos da polícia). Porém se deve levar em conta também que, para os que apoiavam a experiência, essa resistência no interior da polícia exprimia o receio de que a polícia comunitária significasse uma perda da autonomia dos policiais, pois eles teriam de prestar contas à comunidade.

Seja como for, essa tensão em relação à polícia comunitária, no interior das instituições encarregadas da segurança pública, mostra a existência de dois estilos diferentes de policiais: enquanto, para alguns, a função da polícia restringe-se ao patrulhamento e à manutenção da ordem pública, para outros, é necessário um reposicionamento da instituição policial frente à sociedade, incitando a sua participação resolução dos problemas ligados à segurança pública.

Mas, talvez, o maior benefício da polícia comunitária, para os seus defensores, era o fato de que ela permitia liberar a corporação policial da influência dos políticos tradicionais, os quais usavam a polícia como um corpo armado privado. Como ficou claro durante as passeatas em defesa do PAC do Bairro América¹⁸ (as quais contaram com o apoio de uma parte da hierarquia policial), o objetivo maior era o de forçar o governo a apoiar a polícia comunitária, mesmo quando o secretário da segurança se posicionava contrário a esse tipo de policiamento. Assim, a mobilização popular em torno do PAC significava, ao mesmo tempo, a possibilidade de o governo alocar mais recursos a essa modalidade de policiamento e uma forma de lutar contra os setores governamentais que se diziam contrários à polícia comunitária.

Nesse sentido, o fato de que essas mobilizações eram coordenadas pelo pároco da igreja local apenas demonstrava que havia uma aliança entre setores policiais e setores da sociedade civil, no caso específico, um representante da igreja, marcado pelas idéias da teologia da libertação. Essa

¹⁸ Trata-se de passeatas organizadas, no final dos anos 1990 e início dos anos 2000, pelas lideranças locais contra projetos de desativação do PAC veiculados pelo secretário da segurança da época na imprensa.

aliança ia além das lutas no interior da organização policial; ao menos é o que podemos inferir, por exemplo, do apoio desse pároco aos movimentos grevistas dos policiais militares em 1997, 1999 e 2001; ou das suspeitas de que esse mesmo pároco trabalhava para eleger um oficial da PM identificado com a problemática da polícia comunitária para o cargo de deputado estadual.

Isso nos ajuda a compreender porque o PAC tem angariado tantas simpatias e, ao mesmo tempo, porque tem havido tantas resistências institucionais à mesma. Para além da busca de uma boa consciência com a renovação da imagem da polícia, ou da ideologia participativa que anima alguns dos atores envolvidos com essas experiências, a polícia comunitária tem aparecido para muitos como uma forma de burlar e de se sobrepor ao controle oligárquico que tem pairado sobre a polícia e sobre a segurança pública em alguns locais do país.

Ao menos é o que deixa entrever o depoimento de alguns dos protagonistas desse processo. Assim, para eles, quando um secretário da segurança pública afirma que o policiamento comunitário não age eficazmente no combate ao crime, poderia ter por trás o interesse de comprar mais viaturas e armas para equipar a polícia, o que possibilitaria uma maior negociação com os fornecedores desses materiais no sentido do financiamento de campanhas eleitorais futuras ou de outras atividades privadas.

Nesse caso, a mobilização popular, mais que um fim em si, seria instrumental, para mudar as práticas e procedimentos policiais e também para liberar a segurança pública da tutela interessada de certos políticos, que colocam a polícia a serviço de interesses privados, no sentido próprio do termo. O que explica também porque a participação popular é fortemente incentivada nos momentos de manifestações e de comemorações e nem tanto nas reuniões semanais de gerenciamento da polícia comunitária. Teríamos, aqui, uma reativação de uma cultura política bastante arraigada no país, que tende a privilegiar a participação popular apenas em momentos de manifestações no espaço

público, ou, ao contrário, seria mais o efeito da especialização do trabalho policial, o que afastaria os moradores menos engajados?

Como quer que seja, o que nos parece importante sublinhar aqui é o fato de que a polícia comunitária, mais do que uma forma de reorganização do trabalho policial, tem assumido a forma de uma iniciativa de cunho político. Por sinal, no âmbito da organização do trabalho policial, pouca coisa mudou em relação à forma de policiamento tradicional: as patrulhas a pé, por exemplo, que têm sido a carteira de identidade do policiamento comunitário em todo mundo, em Aracaju praticamente não têm sido postas em prática.

Além disso, podemos afirmar que a polícia comunitária em Sergipe balança entre a privatização do espaço social e a lógica participativa. A primeira tendência é visível, por exemplo, na recusa do conselho de segurança do Bairro América em ceder as viaturas lotadas no bairro, cujo combustível é bancado por doações da comunidade, para atender urgências em outros bairros. Nesse caso, a polícia comunitária passa a ser vista como uma espécie de segurança privada dos habitantes de uma zona da cidade, privatizando-se os órgãos da segurança pública.

É certo que essa tendência não é típica apenas da ação das polícias comunitárias. Na verdade, ela caracteriza uma parte importante da ação policial no Estado, quer seja no fato de que uma boa parte dos policiais, segundo seus próprios depoimentos, trabalha na segurança privada nas horas vagas, quer seja na proteção que a polícia assegura a algumas agências bancárias, mediante a participação nas refeições dos policiais envolvidos. Tudo isso mostra, ao contrário, que a polícia comunitária, ao privatizar o espaço, reproduz uma lógica prevalecente na sociedade, onde a privatização da segurança pública está disseminada em práticas correntes que são legitimadas pelas próprias instituições estatais responsáveis pela segurança.

Por outro lado, a polícia comunitária abre a possibilidade para que uma lógica participativa se instale na gestão da segurança pública. Mas isso

não se dá de forma automática e não sem resistências dos atores institucionais. Assim, no Bairro Parque dos Faróis, onde a inexistência de serviços públicos é uma marca da paisagem social, a demanda pela implantação de uma polícia comunitária, considerada como capaz de pôr fim à inseurança reinante, engendrou uma participação considerável dos habitantes na fase inicial de organização do conselho de segurança, com reuniões que contaram com a participação de mais de cem pessoas. Contudo essa participação se chocava sempre com resistências institucionais de várias ordens: políticos que tentavam se apropriar do processo, soldados receosos de ter de prestar contas de seus atos, etc.

Algo interessante a ser sublinhado é que os documentos oficiais dos órgãos de segurança não se preocupam em avaliar de forma qualitativa a implantação da polícia comunitária no Estado. Eles se limitam a descrever quantas companhias existem, e a quantidade de PACs subordinados a elas. O sucesso da experiência é afirmado a partir de exemplos considerados exitosos, sobretudo no que diz respeito ao número de homicídios, como se pode ler na homepage da polícia militar:

No bairro Japãozinho, bairro violento da periferia... em março de 1999 a comunidade comemorou 180 dias sem um único homicídio. (...) Hoje, o Bairro América é um dos bairros mais tranquilos da nossa capital, graças à atuação da polícia comunitária... em 1998 a comunidade comemorou e festejou 300 dias sem um único homicídio.

Percebemos aqui que a polícia comunitária se tornou uma boa mercadoria midiática para melhorar a imagem da polícia. Em momento algum do discurso oficial se percebe a preocupação com a real situação dos vários PACs. O que ocorre é uma concentração, em dois casos, que servem como uma propaganda política da polícia.

E, no entanto, de acordo com o depoimento de vários policiais, inclusive dos defensores da polícia comunitária, a grande maioria dos PACs do Estado estão na fase em que se encontra o PAC do bairro Marcos Freire, isto é, sem nenhuma característica de um policiamento comunitário.

Podemos concluir, então, que a implantação do policiamento comunitário pode se dar tanto como uma consequência de pressões de setores da sociedade por uma maior abertura do aparato estatal de repressão às demandas da sociedade, como na condição de um mero efeito de maquiagem, estratégia levada a cabo pelas cúpulas policiais no sentido de responder às críticas que são endereçadas às polícias no país. Ou seja, o policiamento comunitário é transpassado por duas lógicas distintas: uma de demandas por mudanças organizacionais das corporações e outra de apelo midiático do programa.

Isso deve nos alertar para o fato de que o policiamento comunitário não depende apenas da vontade dos representantes das corporações policiais. Sem a participação da população, qualquer que seja a vontade política dos responsáveis pela segurança pública, não existem meios de implantar-se um policiamento que seja efetivamente comunitário e aberto ao controle da sociedade. Dessa forma, incitar essa participação é o grande desafio para os defensores desse tipo de policiamento. Isso significa dizer que, no fundo, o que está em jogo aqui é o modo de interação entre Estado e sociedade!

REFERÊNCIAS

- ADORNO, Sérgio. Monopólio estatal da violência na sociedade brasileira contemporânea. In: MICELI, Sérgio (Org.). *O que ler na ciência social brasileira*. São Paulo: Ed. Sumaré/Ancops, 2002. v.4.
- ARENKT, Hannah. *Condition de l'homme moderne*. Paris: Calman-Levy, [1961]1983.
- AVRITZER, Leonardo; NAVARRO, Zander. *A inovação democrática no Brasil*. São Paulo: Cortez, 2002.
- BAUMAN, Zygmunt. *Globalização: as consequências humanas*. Rio: Zahar, 1999.
- BAYLEY, David H. *Padrões de policiamento*. São Paulo: EDUSP, 2002.
- _____.; SKOLNICK, Jerome H. *Nova polícia: inovações nas polícias de seis cidades norte-americanas*. São Paulo: Edusp, 2002.
- BELLI, Benoni. *Tolerância zero e democracia no Brasil: visões da segurança pública na década de 90*. São Paulo: Perspectiva, 2004.
- BONELLI, Laurent. Des quartiers en danger aux quartiers dangereux. *Le Monde Diplomatique*, [S.l.], n.563, p.19-19, fev. 2001. (Dossiê: L'Obsession Sécuritaire),
- BRODEUR, Jean-Paul. *La police en Amérique du Nord*:

- modèles ou effets de mode?, *Les Cahiers de la Sécurité Intérieure*, [S.I.], n.28, 2 trimestre, 1997.
- _____. *Como reconhecer um bom policiamento*. São Paulo: EDUSP, 2002.
- CANO, I.; SANTOS, N. *Violência letal, renda e desigualdade social no Brasil*. Rio de Janeiro: Ed. 7 Letras, 2001.
- CRAWFORD, Adam. Partenariat et responsabilité à l'ère managériale. Retour sur l'expérience britannique. *Les Partages de la Sécurité*, Paris, v. 33, p. 51-88, 3. trimestre, 1998.
- _____. Culture managériale de l'évaluation et responsabilités – quelques leçons de l'expérience britannique des programmes locaux de sécurité. In: FERRET, Jérôme; OCQUETEAU, Frédéric. *Évaluer la police de proximité? Problèmes, concepts, méthodes*. Paris: IHESI, 1998. p. 51-82.
- _____. Vers une reconfiguration des pouvoirs? – Le niveau local et les perspectives de la gouvernance. *Déviance et Société*, [S.I.], v. 25, n. 1, p. 3-32, 2001.
- DAGNINO, Evelina (Org.). *Sociedade civil e espaços públicos no Brasil*. São Paulo: Paz e Terra, 2002.
- DIAS NETO, Theodomiro. *Policimento comunitário e controle sobre a polícia: a experiência norte-americana*. São Paulo: IBCCRIM, 2000.
- KARSENTY, Jean-Claude. Introduction. In: FROMENT, J.C.; GLEIGAL, J.J. ; KALUSZYNSKI, M.(Orgs). *Les états à l'épreuve de la sécurité*. Grenoble: PUG, 2003. p. 7-12.
- KLINENBERG, Eric. Patrouilles conviviales à Chicago. *Le Monde Diplomatique*, [S.I.] n. 563, p. 1 ;18-19, fev. 2001 (Dossiê: L'Obsession Sécuritaire).
- HABERMAS, Jürgen. *Mudanças estruturais da esfera pública*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984.
- _____. *Direito e democracia*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997. v. 2
- HERBERT, S. The end of the territorially-sovereign state? The case of crime control in the United States, *Political Geography*, [S.I.], v. 18, n. 2, p. 149-172, 1999.
- LYRA, Rubens Pinto (Org.). *Direitos humanos: os desafios do século XXI; uma abordagem interdisciplinar*. Brasília: Brasília Jurídica, 2002.
- MACÉ, Éric. L'exigence de sécurité, une question politique. *Etat, Société, et Délinquance – Cahiers Français*, [S.I.], v. 308, p. 19-25, mai-juin, 2002.
- MARX, Gary T. La société de sécurité maximale. *Les Cahiers de la Sécurité Intérieure*. [S.I.], Hors-série, p. 371-396, 2003.
- MENDEZ, Juan E.; O'DONNELL, Guillermo; PINHEIRO, Paulo Sérgio (Orgs.). *Democracia, violência e injustiça: o estado de não-direito na América Latina*. São Paulo: Paz e Terra, 2002.
- MONET, Jean-Claude. *Polícias e sociedades na Europa*. São Paulo: EDUSP, 2002.
- MONJARDET, Dominique. *O que faz a polícia: sociologia da força pública*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2003. (Série polícia e sociedade; n. 10).
- MUCCHIELLI, Laurent ; ROBERT, Philippe (Org.). *Crime et sécurité: l'état des savoirs*. Paris: Editions la Découverte, 2002.
- NEVES, Paulo S. C. Direitos humanos e cidadania simbólica no Brasil. In: LYRA, Rubens Pinto (Org.). *Direitos humanos: os desafios do século XXI; uma abordagem interdisciplinar*. Brasília: Brasília Jurídica, 2002.
- _____. ; RIQUE, Célia; FREITAS, Fábio (Orgs.). *Polícia e democracia: desafios à educação em direitos humanos*. Recife: Bagaço, 2002.
- PASSOS, Gleise da Rocha. *Vinho velho em garrafas novas?* Dilemas e implicações do policiamento comunitário num bairro de Aracaju-SE. 2005, 140 p. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) - Universidade Federal de Sergipe.
- PERALVA, Angelina. *Violence et démocratie: le paradoxe brésilien*. Paris: Balland, 2001.
- PUTNAM, Robert D. *Comunidade e democracia: a experiência da Itália moderna*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2000.
- ROCHÉ, Sebastian. *Tolérance zero: incivilités et insécurité*. Paris: Odile Jacob, 2002.
- SADER, Éder. *Quando novos personagens entraram em cena*. São Paulo: Paz e Terra, 1988.
- SANTORO, Emilio. As políticas penais na era da globalização. In: LYRA, Rubens Pinto (Org.). *Direitos humanos: os desafios do século XXI*. Brasília: Brasília Jurídica, 2002, p.57-71.
- SANTOS, Boaventura de Sousa (Org.). *Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002
- SENNET, Richard. *O declínio do homem público*. São Paulo: Cia das Letras, 1998.
- SKOLNICK, Jerome H; BAYLEY, David H. *Policimento comunitário*. São Paulo: EDUSP, 2002.
- TAYLOR, Charles. *As fontes do self*. São Paulo: Loyola, 1997.
- WACQUANT, Loïc. *As prisões da miséria*. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.
- WIEVIORKA, Michel. O novo paradigma da violência. *Tempo Social*, São Paulo, v.9, p.5-52 maio, 1997.
- _____. (Coord.). *Violence en france*. Paris: Seuil, 1999.
- ZALUAR, Alba. Violência e crime. In: MICELI, Sérgio (Org.). *O que ler na ciência social brasileira (1970-1995)*. São Paulo: Ed. Sumaré/Anpocs, 1999. v.1 (Antropologia)

(Recebido para publicação em setembro de 2005)
(Aceito em novembro de 2005)